				TAXAS 2022  ANEXO 1 – TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – ADMINISTRATIVAS	
Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA
I				SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS	
1				Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada)	6,24 €
2				Atestados (cada)	6,24 €
3				Autos ou termos de qualquer espécie (cada)	6,24 €
4				Averbamentos de qualquer natureza ñ especial/ previstos (cada)	6,05 €
5				Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique	2,29 €
6				Certidões em geral não previstas nos outros quadros	
	6.1			Não excedendo uma lauda com 25 linhas	5,88 €
	6.2			Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	2,02 €
7				Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares (por cada folha)	2,29 €
8				Fotocópias	
	8.1			Fotocópias autenticadas de documentos arquivados	
		a)		Com lauda A4	4,69 €
		b)		Com lauda A3	5,84 €
		c)		Com lauda maior que A3	9,38 €
		d)		Por cada face além da 1ª	2,34 €
		e)		Com lauda A4 (cores)	5,08 €
		f)		Com lauda A3 (cores)	6,32 €
	8.2			Fotocópias simples de processos nos serviços municipais e reprodução de peças desenhadas (cada):	
		a)		Formato A4	2,29 €
		b)		Formato A3	4,57 €
		c)		Formato A4 (cores)	2,58 €
		d)		Formato A3 (cores)	5,15 €
		e)		Formato A2	9,15 €
		f)		Formato A1	18,30 €
		g)		Formato A0	36,62 €
	8.3			Outras fotocópias simples, quando solicitadas pelos munícipes (cada):	
		a)		Formato simples A4	0,33 €
		b)		Formato simples A3	0,69 €
		c)		Formato simples superior a A3	2,75 €
		d)		Com lauda A4 (cores)	0,37 €
		e)		Com lauda A3 (cores)	0,74 €
9		,		Registo de documentos avulsos	2,92 €
10				Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante – cada	4,29 €
11				Alvarás não especialmente contemplados nesta Tabela (Excepto de nomeação e de exoneração)	4,46 €
12				Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado	
	12.1			Por cada documento (excepto os especificados noutros capítulos)	6,28 €
13				Edições municipais	•
	40.4			Venda de edições municipais, nomeadamente livros, postais ilustrados, cassetes audiovisuais, bandeiras,	
	13.1			mini guiões, peças de artesanato e artísticas, medalhas, esferográficas, etc.	
	1	a)		Custo administrativo	2,84 €
				Os valores a cobrar serão fixadas pela Câmara Municipal tendo em consideração o preço de custo de cada	,
		b)		unidade e respectivos encargos	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
<u>II</u>				ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	
1				Recintos itinerantes ou improvisados	
	1.1			Apreciação de requerimento de recinto improvisados ou licença de funcionamento de recintos itinerantes	26,32 €
		a)		Por cada dia além do primeiro	5,24 €
	1.2			Licença acidental de recintos para espectáculos de natureza artística	26,32 €
		a)		Por cada dia além do primeiro	5,27 €
	1.3			Emissão de certificado de vistoria nos recintos fixos de diversão	25,33 €
	1.4			Vistoria a recinto, por perito	42,21 €
2				Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
	2.1			Com entrada e participação gratuita	
	2.2			Com entrada e/ou participação paga	
		a)		Provas desportivas – Taxa pelo licenciamento	17,12 €
		b)		Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos – Taxa pelo licenciamento e por dia	5,71 €
		c)		Fogueiras Populares (Santos Populares) – Taxa pelo licenciamento	8,59 €
				Regulamento Geral do Ruído - licença especial de ruído de carácter temporário por cada dia ou	
4				sessão, acumuláveis com taxas de arraiais, romaria, bailes, outros divertimentos públicos,	
				actividades de natureza desportiva e alargamento temporário dos horários de funcionamento dos	
	4.4			estabelecimentos comerciais	
	4.1	2)		Arraiais, romaria, baile e outros divertimentos públicos	40 00 £
		a) b)		Recintos abertos	19,90 € 9,95 €
		D)		Recintos fechados  ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	9,95 €
- "	4.2			Concertos em:	
	4.2	a)		Recintos abertos	19,90 €
		b)		Recintos fechados	19,90 €
		D)		Eventos de estabelecimentos de restauração e bebidas ou alargamento temporário de horário de	
	4.3			estabelecimentos de restauração e bebidas	19,90 €
	4.4	`		Outros eventos	40.00.6
		a)		Recintos improvisados	19,90 €
		b)		Recintos itinerantes	19,90 €
		c)		Via pública	19,90 €
III				HIGIENE E SALUBRIDADE	
1				Averbamentos	
'	1.1			Averbamentos em alvarás	
	1.1	a)		Alvarás sanitários emitidos pela Câmara	17,15€
		b)		Outros alvarás de utilização de estabelecimentos	17,15 €
		c)		Em alvarás de estabelecimento emitidos pelo Governo Civil	17,15 €
2				Segunda via ou fotocópia autêntica dos alvarás do artigo anterior	9,84 €
III				HIĞIENE E SALUBRIDADE	•
2				Segunda via ou fotocópia autêntica dos alvarás do artigo anterior	9,84 €
3				Saneamento de Águas Residuais (AR) Consumidores Domésticos	
	3.1			Tarifa variável, por 30 dias, por cada instalação e por m <sup>3</sup> de água consumida	
		a)		1.º Escalão: 0 m <sup>3</sup> a 5 m <sup>3</sup>	0,1429 €
		b)		2.º Escalão: 6 m³ a 10 m³	0,1821 €
		c)		3.º Escalão: 11 m³ a 15 m³	0,1852 €
		d)		4.º Escalão: 16 m³ a 25 m³	0,1632 €
	2.2	e)		5.º Escalão: mais de 25 m <sup>3</sup>	0,8759 €
	3.2			Taxa fixa por instalação, por 30 dias	0,6701€
	3.3			Saneamento de Águas Residuais (AR) Consumidores Não Domésticos	0.4050.0
	-			Tarifa variável, por 30 dias, por cada instalação e por m³ de água consumida	0,1852 €
				Taxa fixa por instalação, por 30 dias	1,9769 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
4		,		Recolha e depósito de resíduos sólidos urbanos (RU) Consumidores Domésticos	0.4450.4
	l	a)		Tarifa variável, por 30 dias, por cada instalação e por m³ de água consumida	0,4153 €
	4.1	a)		Tarifa fixa - por 30 dias e por cada instalação:  Recolha e depósito de resíduos sólidos urbanos (RU) Consumidores Não Domésticos	1,5004 €
	4.2	,		· · · · ·	
		a)		Tarifa variável, por 30 dias, por cada instalação e por m³ de água consumida	0,4338 €
		b)		Tarifa fixa - por 30 dias e por cada instalação:	
			1	Comércio, Serviços e Ligações Provisorias	3,5952 €
				Industria (consumo até 50 m3)	7,1940 €
-			III	Industria (consumo superir até 50 m3)	14,3880 €
5	5.1			Limpeza e saneamento urbanos:	
	5.1	۵)		Limpeza de fossas e colectores particulares de uso doméstico  Desde que não ultrapasse uma cisterna	23,28 €
		a) b)		Por cada cisterna a mais	11,60 €
	5.2	D)		Limpeza de fossas e colectores de uso não doméstico	11,00 €
	0.2	a)		Desde que não ultrapasse uma cisterna	27,91 €
		b)		Por cada cisterna a mais	13,96 €
6				Ramais de ligação de esgotos	10,00
	6.1			Custo administrativo	20,25 €
	6.2			Ramal de saneamento	
7	0.2			Tarifas por ensaio de canalizações de esgotos	
	7.1			Pelo ensaio de canalizações de distribuição interna:	
	···	a)		Até 6 dispositivos de utilização	20,87 €
		b)		De 7 a 20 dispositivos de utilização	31,28 €
		c)		Superior a 20 dispositivos de utilização	41,75 €
		-,			,
IV				CEMITÉRIOS	
1				Inumação em covais	
	1.1			Sepulturas temporárias	57,20 €
	1.2			Sepulturas para pobres	- €
	1.3			Sepulturas perpétuas	
		a)		Em caixão de madeira	57,20 €
		b)		Em caixão de chumbo ou zinco	57,20 €
2				Inumação em jazigos	
	2.1			Particulares – cada	57,20 €
3				Exumação - Por cada ossada, incluindo limpeza e translação dentro do cemitério	63,10 €
4	L			Depósito transitório de caixões, para efeito de obras	
	4.1			Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção	7,09 €
	4.2			Pelo período de quinze dias ou fracção	106,32 €
<u> </u>	Observ	vações:		<ul> <li>As taxas de inumação incluem a utilização de cal, de carreta e de tarimba para encomendação.</li> <li>A Câmara pode exigir das agências funerárias depósito que garanta a cobrança das taxas pelos carrieros provávois a prostar por sou intermédio durante determinado período.</li> </ul>	
				serviços prováveis a prestar por seu intermédio, durante determinado período.	
5	5.1			Concessão de terrenos Para sepultura perpétua	
	5.1	3)		Adultos	481,58 €
		a) b)		Crianças	311,18 €
	5.2	D)		Para jazigos:	311,10
	J.2	a)		Pelos primeiros 3 m² ou fracção	583,41 €
		b)		O quarto metro quadrado O quinto metro quadrado	194,48 € 160,53 €
		c) d)		O sexto metro quadrado	388,94 €
		e)		o sétimo metro quadrado	583,41 <del>(</del>
		f)		Por metro quadrado ou fracção a mais	972,34
	5.3	1)		Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	12,93 €
	0.0			Obras em jazigos e sepulturas perpétuas ou prorrogações do prazo para a execução de obras	12,33 (
6				determinadas pela Câmara - aplicam-se as normas indicadas no capítulo obras.	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
V				Ocupação do espaço público	
1				A Forma de Cobrança da Taxa de Ocupação de espaço público. resulta dos produtos entre a taxa base. a dimensão ocupada pelo tempo. acrescido do Fator de Serviço - F(s)	
				TF=T(b)*F(d)*F(t)+F(s)	
				TF - Taxa Final a Pagar Tb - Taxa Base	
	-			Fd - Fator Dimensão	
				Ft - Fator Tempo	
				Fs - Fator Serviço	
2	2.1			Taxa Base	
	2.1		0 1 1		12,41 €
			2.1.1	Toldo e Sanefa (ano)	
			2.1.2	Esplanada aberta (mês)	2,50 €
			2.1.3	Estrado (mês)	3,76 €
			2.1.4	Guarda Ventos (mês)	0,84 €
			2.1.5	Vitrina e expositor (ano)	12,71 €
			2.1.6	Vitrina e expositor (mês)	2,53 €
				Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	
			2.1.7	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	25,42 €
			2.1.8	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	11,71 €
			2.1.9	Mupis e Painéis (ano)	50,86 €
			2.1.10	Mupis e Painéis (mês)	12,71 €
			2.1.11	Cartazes e similares (mês)	3,19 €
			2.1.12	Bandeirolas, Pendões (mês)	19,08 €
			2.1.13	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	19,88 €
			2.1.14	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	6,37 €
			2.1.15	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	25,42 €
			2.1.16	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	3,82 €
			2.1.17	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	38,14 €
			2.1.18	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	6,37 €
			2.1.19	Arcas e máquinas de gelados	3,76 €
			2.1.20	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	3,76 €
			2.1.21	Floreira Contentor de resíduos	3,76 € 3,76 €
			2.1.23	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	1,25 €
			2.1.24	Depósitos	37,18 €
	1		2.1.25	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes até 20cm de diâmetro	0,67 €
	1		2.1.26 2.1.27	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com mais 20cm de diâmetro Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes até 3m3 (ano)	1,25 € 28,91 €
	+		2.1.28	Postos de transformação, cabinas telefonicas e semelhantes por cada m3 a mais (ano)	12,41 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA
			2.1.29	Postes	2,50 €
			2.1.30 2.1.31	Quiosque Outras ocupações da via pública	4,61 € 3,76 €
			2.2	Fator dimensão - A Ocupação de espaço publico pode ser cobrada tendo em conta, os metros lineares ocupados(l), os metros quadrados de ocupação em termos de áreas(l*l) ou em metros cúbicos quando temos em conta volumes(l*c*a) assim:	3,70 €
			2.2.1	Toldo e Sanefa (ano)	
			2.2.2	Esplanada aberta (mês)	
			2.2.3	Estrado (mês)	
			2.2.4	Guarda Ventos (mês)	
			2.2.5	Vitrina e expositor (ano)	
			2.2.6	Vitrina e expositor (mês)	
				Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	
			2.2.7	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	
			2.2.8	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	
			2.2.9	Mupis e Painéis (ano)	
			2.2.10	Mupis e Painéis (mês)	
			2.2.11	Cartazes e similares (mês)	
			2.2.12	Bandeirolas, Pendões (mês)	
			2.2.13	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	
			2.2.14	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	
			2.2.15	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	
			2.2.16	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	
			2.2.17	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	
			2.2.18	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	
			2.2.19	Arcas e máquinas de gelados	
			2.2.20	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	
			2.2.21	Floreira	
			2.2.22	Contentor de resíduos	
			2.2.23	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	
			2.2.24	Depósitos	
			2.2.25	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes até 20cm de diâmetro	
			2.2.26	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com mais 20cm de diâmetro	
			2.2.27	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes por cada m3(ano)	
			2.2.28	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes por cada m3 a mais (ano)	
			2.2.29	Postes	
			2.2.30	Quiosque	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
			2.2.31	Outras ocupações da via pública	
			2.3	Factor tempo,	
			2.3.1	Toldo e Sanefa (ano)	
			2.3.2	Esplanada aberta (mês)	
			2.3.3	Estrado (mês)	
			2.3.4	Guarda Ventos (mês)	
			2.3.5	Vitrina e expositor (ano)	
			2.3.6	Vitrina e expositor (mês)	
				Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	
			2.3.7	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	
			2.3.8	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	
			2.3.9	Mupis e Painéis (ano)	
			2.3.10	Mupis e Painéis (mês)	
			2.3.11	Cartazes e similares (mês)	
			2.3.12	Bandeirolas, Pendões (mês)	
			2.3.13	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	
			2.3.14	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	
			2.3.15	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	
			2.3.16	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	
			2.3.17	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	
			2.3.18	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	
			2.3.19	Arcas e máquinas de gelados	
			2.3.20	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	
			2.3.21	Floreira	
			2.3.22	Contentor de resíduos	
			2.3.23	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	
			2.3.24	Depósitos	
			2.3.25	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes até 20cm de diâmetro	
			2.3.26	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com mais 20cm de diâmetro	
			2.3.27	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes até 3m3 (ano)	
			2.3.28	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes por cada m3 a mais (ano)	
			2.3.29	Postes	
			2.3.30	Quiosque	
			2.3.31	Outras ocupações da via pública	
			2.4	Factor Serviço, Sempre que o requerente solicite acesso mediado do Balcão do Empreendedor, o fator de serviço (FS) será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final	10,34 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)					
				Forma de pagamento						
			A cobran	ça das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma. a saber:						
				nento da taxa no âmbito do procedimento de <b>mera comunicação prévia</b> é efetuado na sua totalidade (100%) no o de submissão do pedido.						
			. •	nento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma repartida. em que:						
			No mome	ento de submissão do pedido é pago 30% do total da taxa;						
			último. co	a notificação de deferimento do pedido ou. em caso de deferimento tácito. no fim do tempo de resposta definido. neste o. com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor. deve proceder ao pagamento do diferencial do total da ou seja. 70%.						
				ento da taxa no âmbito do procedimento licenciamento é efetuado na sua totalidade (100%) após a notificação do nto do pedido.						
(	Obser	vações:								
				Os direitos dos concessionários de terrenos ou de jazigo não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 50% das taxas de concessão de terrenos (desincentivo) que estiverem em vigor relativos â área do jazigo.						
4	1.1			Taxa pela reposição de pavimentos:						
	4.1			De calçada – por m <sup>2</sup>						
	4.2			De betuminoso – por m²						
VI1				LICENCIAMENTO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUER OU TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Licenciamento e alvará						
	1.1			Pelo licenciamento e arvara  Pelo licenciamento e respectivo alvará	571,97 €					
2	1			Averbamentos	071,07					
_	2.1			Pelo averbamento ou substituição de licença	28,60 €					
VII				Astino VIII						
				Artigo VII Afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias						
				Forma de cobrança						
			A Forma	de Cobrança da Taxa de Publicidade. resulta dos produtos entre a taxa base. a dimensão ocupada pelo tempo						
				TF=T(b)*F(d)*F(t)						
				TF - Taxa Final a Pagar						
				Tb - Taxa Base						
				Fd - Fator Dimensão						
				Ft - Fator Tempo						
	1		2.1	Taxa Base						
				Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)						
	1		2.1.1	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	25,42 €					
			2.1.2	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	11,71 €					
			2.1.3	Mupis e Painéis (ano)	50,86 €					
	-		2.1.4	Mupis e Painéis (mês)	12,71 €					
	-		2.1.5	Cartazes e similares (mês)	3,19 €					
	-		2.1.6	Bandeirolas, Pendões (mês)	19,08 €					
			2.1.7	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	19,88 €					
			2.1.8	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	6,37 €					
			2.1.9	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	25,42 €					
			2.1.10	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	3,82 €					
				Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	38,14 €					
			2.1.12	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	6,37 €					
			2.1.13	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	127,13 €					

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
			2.1.14	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (mês)	19,08 €
			2.1.15	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	12,71 €
			2.1.16	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (ano)	127,13 €
			2.1.17 2.1.19	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (mês) Fitas anunciadoras	19,08 € 2,50 €
			2.1.19	Abrigos (ano)	50,86 €
			2.1.21	Abrigos (mês)	12.71 €
			2.1.22	Cartazes e Telas a fixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	3,19 €
			2.1.23	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	6,38 €
			2.2	Fator dimensão	
				Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	
			2.2.1	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	
			2.2.2	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	
			2.2.3	Mupis e Painéis (ano)	
			2.2.4	Mupis e Painéis (mês)	
			2.2.5	Cartazes e similares (mês)	
			2.2.6	Bandeirolas, Pendőes (mês)	
			2.2.7	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	
			2.2.8	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	
			2.2.9	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	
			2.2.10	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	
			2.2.11	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	
			2.2.12	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	
			2.2.13	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	
			2.2.14	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (mês)	
			2.2.15	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	
			2.2.16	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (ano)	
			2.2.17	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (mês)	
			2.2.18	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	
			2.2.19	Fitas anunciadoras	
			2.2.20	Abrigos (ano)	
			2.2.21	Abrigos (mês)	
			2.2.22	Cartazes e Telas a fixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	
			2.2.23	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
			2.3	Fator tempo	
				Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	
			2.3.1	Tabuletas, Chapas, Placas (ano)	
			2.3.2	Tabuletas, Chapas, Placas (mês)	
			2.3.3	Mupis e Painéis (ano)	
			2.3.4	Mupis e Painéis (mês)	
			2.3.5	Cartazes e similares (mês)	
			2.3.6		
				Bandeirolas, Pendões (mês)	
			2.3.7	Anúncios Luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes (ano)	
			2.3.8	Balões insufláveis e semelhantes (dia)	
			2.3.9	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (ano)	
			2.3.10	Outros suportes publicitários quando mensurável em medidas lineares (mês)	
			2.3.11	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (ano)	
			2.3.12	Suportes publicitários quando não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores (mês)	
			2.3.13	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	
			2.3.14	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (mês)	
			2.3.15	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respectivo proprietário (ano)	
			2.3.16	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (ano)	
			2.3.17	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (mês)	
			2.3.18	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	
			2.3.19	Fitas anunciadoras	
			2.1.20	Abrigos (ano)	
			2.1.21	Abrigos (mês)	
			2.1.22	Cartazes e Telas a fixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	
			2.1.23	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	
11				Serviços de remoção de objectos colocados ilegalmente	
VIII	11.1			Pela remoção de objectos de anúncios ou reclamos colocados ilegalmente na via publica  ABASTECIMENTO PÚBLICO	63,58 €
1				Fornecimento de água	
	1.1			Para usos domésticos	
		a)		Tarifa variável - por 30 dias, por cada instalação e por m <sup>3</sup>	
			I	1.º Escalão: 0 m³ a 5 m³	0,4625
			II	2.º Escalão: 6 m³ a 10 m³	0,5901
			III	3.º Escalão: 11 m³ a 15 m³	0,5996
			IV	4.º Escalão: 16 m³ a 25 m³	1,4903
			V	5.º Escalão: mais de 25 m <sup>3</sup>	2,836

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA
		b)		Tarifa Fixa - por 30 dias, por cada instalação (mm)	
			I	1º Nível (até 25 mm)	2,0384 €
				2º Nível (> 25 mm até 30 mm)	6,0122
			III	3° Nível (> 30 mm até 50 mm)	7,8826
			IV V	4° Nível (> 50 mm até 100 mm) 5° Nível (> 100 mm até 300 mm)	12,3326
	1.2		V	Para usos comerciais, industriais e ligações provisórias	20,5543
	1.2	۵)		_	
		a)	-	Tarifa variável - por mês, por cada instalação e por m <sup>3</sup> Escalão único	0.5000
		b)	ı	Tarifa Fixa - por 30 dias, por cada instalação	0,5996
		D)	- 1	1º Nível (até 20 mm)	4,9474
				2º Nível (> 20 mm até 30 mm)	6,0122
			III	3° Nível (> 30 mm até 50 mm)	7,8826
			IV	4° Nível (> 50 mm até 100 mm)	12,3326
			V	5° Nível (> 100 mm até 300 mm)	20,5543
2			V	Outras tarifas:	20,0040
	2.1			Ligação	
		a)		Custo administrativo (contrato de fornecimento)	28,71
		b)		Ramais	
		D)			
	2.2			Interrupção	22,89 €
	2.3			Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	22,89 €
	2.4			Restabelecimento após interrupção por falta de pagamento	34,32 €
	2.5			Aferição de contador	18,24 €
	2.6			Substituição de contador por calibre diferente	22,89 €
	2.7			Ensaios de canalizações de água	20.07.4
		a)		Até 6 dispositivos de utilização	20,87 €
		b)		De 7 a 20 dispositivos de utilização	31,28 €
		c)		Superior a 20 dispositivos de utilização	41,75 €
IX				CONTROLO METROLÓGICO	
1				De instrumentos de medição	
<u>'</u>	1.1			As taxas a cobrar pela verificação de instrumentos de medição são as fixadas na legislação vigente.	
				7 to taxao a costali pola verinicagao de incarantentes de incargas cas de inxacas na logicitação vigente.	
X 1				UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS CINE-TEATRO	
				Pelo direito de entrada e assistência a Espectáculos no Cine-Teatro Municipal de Nelas, por cada	
	1.1			espectáculo, incluindo impostos	
		a)		De Cinema:	
		u,	ı	Escalão A	1,62 €
			il .	Escalão B	2,15 €
				Especiais (teatro, variedades, culturais, etc.) – a fixar pela Comissão de Gerência, de acordo com o custo	_,
	1.2			do Espectáculo:	
		a)		Escalão C	3,34 €
		b)		Escalão D	3,99 €
		c)		Escalão E	6,58
		d)		Escalão F	9,82 €
		e)		Escalão G	13,16
2				PAVILHÃO DESPORTIVO	
	2.1			Taxas de utilização por hora	
		a)		Actividades de treino, formação ou ensino desportivo	20,48
		b)		Actividades de competição sem entrada paga	20,48
		c)		Actividades de competição com entrada paga	34,32
		d)		Utilização escolas	20,48
3				PISCINA MUNICIPAL COBERTA	
	3.1	,		Escola Municipal de Natação	4
		a)		Taxa de inscrição	11,44
	ļ	b)		Taxa de inscrição anual	5,71
	ļ	c)		Taxa de emissão de segunda via	2,85
		d)		Taxa de utilização livre	4,00
	1	e)		Mensalidade	
			 	Natação - duas vezes por semana Hidroginástica – duas vezes por semana	32,04 ± 40,07 ±

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
4				PISCINA DESCOBERTA	
	4.1			Entradas individuais	
		a)		Crianças e jovens (de 4 a 17 anos)	2,06 €
		b)		Adultos (maiores de 18 anos)	4,23 €
5	E 1			EDIFICIO MULTIUSOS Auditorio	
	5.1	a)		Primeira hora ou fracção	35,04 €
		b)		Horas seguintes ou Fracção	18,09 €
	5.2			Galeria	10,00
		a)		Primeira hora ou fracção	26,00 €
		b)		Horas seguintes ou Fracção	7,91 €
	5.3			Sala de Formação	
		a)		Primeira hora ou fracção	27,14 €
		b)		Horas seguintes ou Fracção	9,05 €
6				ESTÁDIO MUNICIPAL	
	6.1	0.4.4		Actividades sem entrada paga	-
		6.1.1	-1	Campo n.º1	67.02.4
	-			1.ª Hora ou Fracção Horas seguintes ou Fracção	67,83 € 50.87 €
			U)	Campo n.º2	30,07 ₹
		6.1.2	a۱	1.ª Hora ou Fracção	56,51 €
		V		Horas seguintes ou Fracção	39,56 €
	6.2			Actividades com entrada paga	
		6.2.1		Campo n.º1	
			a)	1.ª Hora ou Fracção	101,75 €
			b)	Horas seguintes ou Fracção	79,13 €
				Campo n.º2	
		6.2.2		1.ª Hora ou Fracção	90,42 €
			b)	Horas seguintes ou Fracção	67,83 €
XI				MERCADOS E FEIRAS	
11				Mercados e Feiras	
	1.1			Lojas:	
		a)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	8,29 €
	1.2	b)		Por metro quadrado ou fracção e por ano Barracas e outras instalações semelhantes - Por metro quadrado ou fracção:	82,57 €
	1.2	a)		Por dia	1,95 €
	1.3	a)		Bancas e mesas amovíveis, do Município:	1,33 €
	1.0	a)		Por dia	2,07 €
		b)		Por mês	6,21 €
		c)		Por ano	61,96 €
	1.4			Lugares de terrado:	
		a)		Em edifícios ou recintos apropriados à realização de mercado - Por metro quadrado ou fracção:	
			ı	Por dia, sem banca - o metro quadrado	0,43 €
	<u></u>		II	Por dia, com banca o metro quadrado	0,42 €
<u> </u>	Jbser\	/ações:		Mercados e Feiras	1
				As fracções do metro quadrado arredondam-se sempre por excesso e para a unidade do metro.	
				<ul> <li>Nos Mercados e Feiras, as taxas diárias podem ser cobradas por dia ou semana e as mensais por semana ou por mês, quando isso convier à natureza da ocupação e à organização do mercado ou feira.</li> </ul>	
				O direito à ocupação de mercados ou feiras é, por natureza precário.	
2				Outras instalações especiais – por metro quadrado	
	2.1			Por dia	0,85 €
	2.2			Por mês	4,13 €
3				Emissão de cartões para o exercício de actividades	
	3.1			De Vendedor Ambulante:	
	<u> </u>	a)		Emissão inicial	24,78 €
		b)		Revalidação	2.00
	-		 	Dentro do prazo regulamentar	8,29 €
	-	c)	II	Fora do prazo regulamentar Segunda via do Cartão	16,60 € 6,21 €
		(2)	i	JOEYUNUA VIA UU GALIAU	ı 0,∠1 €
		٥)			<u>'</u>

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA
XII				LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS	
11	4.4			Guarda-nocturno	44.40.4
	1.1			Taxa pela licença Renovação	14,18 • 9,86 •
2	1.2			Venda ambulante de lotarias	9,00
	2.1			Taxa pela licença	12,58
	2.2			Renovação	9,15
3				Arrumador de automóveis	
	3.1			Licenciamento e cartão	12,09
	3.2			Renovação	8,53
4				Realização de acampamentos ocasionais	
	4.1			Por dia	5,71
5				Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas ou de diversão	
	5.4			Registo de máquinas – Taxa pelo registo por cada máquina	126,98
	5.5			Averbamento por transferência de propriedade - Taxa de averbamento por cada máquina	64,07
6	0.4			Realização de fogueiras e queimadas	4= 4=
•	6.1			Taxa pelo licenciamento	17,15
8 9				Licença especial de ruído Regulamento Geral do Ruído	25,42
<u> </u>	9.1			Licenças especiais de carácter temporário – para a realização de obras de construção civil, rodoviárias e outras.	
		a)		Por dia útil	3,12
		b)		Por sábados, domingos e feriados	9,33
		c)		Por mês	31,09
		d)		Vistoria técnica para verificação do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, em instalações onde funcionem actividade geradoras de ruído, cada	123,55
10				Inspecção, reinspecção e realização de inquéritos a acidentes decorrentes de utilização ou de manutenção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes	
	10.1			Pela inspecção periódica	128,12 €
	10.2			Pela inspecção extraordinária	128,12
	10.3			Pela reinspecção	128,12
11				Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços	
	11.3			Alargamento do horário dos estabelecimentos comerciais previstos no artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Estabelecimentos Comerciais	
		a)		Até 2 dias	25,17 €
		b)		De 2 a 15 dias	51,48
		c)		De 15 a 30 dias	101,82
12				Licenciamento de redes e estações de radiocomunicação Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro	
	12.1			Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações	745,64
13				Depósito de sucata	
	13.1			Licenciamento	
		a)		Com área até 1.000 m <sup>2</sup>	571,97
		b)		Por cada m <sup>2</sup> a mais	6,86
		c)		Renovações	743,56
14				Registo de minas e exploração de pedreiras	137,22
15	15.4			Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela:	0470
	15.1 15.2			Por cada  Avarbamento em qualquer degumento, a podido de interescado:	24,78
	13.2	a)		Averbamento em qualquer documento, a pedido do interessado:  De transferência de direitos	6,05
		b)		Outros averbamentos	6,05
16		- 5)		Registo de cidadão da União Europeia	0,00
	16.1			As taxas a cobrar serão calculadas nos termos da portaria em vigor	
		/ações:		Licenciamento de redes e estações de radiocomunicação	
	)bser\				
<u>(</u>	Jbserv			As condições de licenciamento são as constantes no Regulamento de Publicidade do Município de Nelas.	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022
XII				LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS	
17				Protecção ao relevo natural e revestimento vegetal	
	17.1			Emissão de licença:	
		a)		Para as acções de destruição do revestimento florestal que não tenham fins agrícolas – por hectare	70,81
18				Sistema da Indústria Responsável (SIR)*	
	18.1			Instalação/alteração estabelecimento tipo 3	
		18.1.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	100,62
			ii)	Escalão 1	75,47
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	100,62
			ii)	Escalão 1	50,31
		18.1.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	301,86
			ii)	Escalão 1	226,40
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		- /	i)	Escalão 2	301,86
			ii)	Escalão 1	150,93
	18.2		,	Vistoria Prévia relativa à autorização prévia, emissão de licença ambiental e título de exploração de	100,00
	10.2			estabelecimentos para exercício de atividade agroalimentar, sem intervenção da DGAV	
		18.2.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37
			ii)	Escalão 1	45,28
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37
			ii)	Escalão 1	30,19
		18.2.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		,	i)	Escalão 2	261,61
			ii)	Escalão 1	196,21
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	•
			i)	Escalão 2	261,61
			ii)	Escalão 1	130,81
	18.3		,	Vistoria Prévia relativa à autorização prévia, emissão de licença ambiental e título de exploração, com intervenção da DGAV	,
		18.3.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		/	i)	Escalão 2	120,74
			ii)	Escalão 1	90,56
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
	1	~,	i)	Escalão 2	120,74
	1		ii)	Escalão 1	60,37
	1	18.3.2	,	Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	00,01
	1	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
	1	u)	i)	Escalão 2	321,98
	1		ii)	Escalão 1	241,49
	Ohean	/ações:	11)	*Taxa atualizada em março de cada ano	241,43

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	321,98 €
			ii)	Escalão 1	160,99 €
	18.4			Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e os recursos hierárquicos, sem intervenção da DGAV	
		18.4.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37 €
			ii)	Escalão 1	45,28 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37 €
			ii)	Escalão 1	30,19 €
		18.4.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	196,21 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	130,81 €
	18.5			Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e os recursos hierárquicos, com intervenção da DGAV	
		18.5.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	120,74 €
			ii)	Escalão 1	90,56 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	120,74 €
			ii)	Escalão 1	60,37 €
		18.5.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	321,98 €
			ii)	Escalão 1	241,49 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	321,98 €
			ii)	Escalão 1	160,99 €
	18.6			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos, sem intervenção da DGAV	
		18.6.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	
			ii)	Escalão 1	60,37 €
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	45,28 €
		,	i)	Escalão 2	,
			ii)	Escalão 1	60,37 €
		18.6.2	,	Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	30,19 €
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	, -
		-7	i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	196,21 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	130,81 €
	18.7			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos, com intervenção da DGAV	
		18.7.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	120,74 €
			ii)	Escalão 1	90,56 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		ĺ	i)	Escalão 2	120,74 €
			ii)	Escalão 1	60,37 €
		18.7.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	•
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		,	i)	Escalão 2	321,98 €
			ii)	Escalão 1	241,49 €
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
		ν,	i)	Escalão 2	321,98 €
			ii)	Escalão 1	160,99 €
			")	Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do	100,00 €
	18.8			estabelecimento industrial, sem intervenção da DGAV	
		18.8.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37 €
			ii)	Escalão 1	45,28 €
		b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	60,37 €
			ii)	Escalão 1	30,19 €
		18.8.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
		a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
			i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	196,21 €
		b)	,	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	·
		, ,	i)	Escalão 2	261,61 €
			ii)	Escalão 1	130,81 €
	18.9		,	Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial, com intervenção da DGAV	,
		18.9.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
		a)	:\	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	420.74.6
			i)	Escalão 2 Escalão 1	120,74 €
		<b>b</b> \	ii)	Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	90,56 €
		b)	:\		420.74.6
			i)	Escalão 2	120,74 €
	-	40.00	ii)	Escalão 1	60,37 €
	+	18.9.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
	1	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	00100
	1		i)	Escalão 2	321,98 €
	1		ii)	Escalão 1	241,49 €
	1	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
	1		i)	Escalão 0	321,98 €
	1	1	ii)	Escalão 1	160,99 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
XIII				CEDÊNCIA DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO COM MOTORISTA	
1				Cedência de transportes colectivos do município com motorista	
	1.1			Por cada cedência para instrução do processo	19,90 €
	1.2			Por cada Km efectuado durante a cedência	
		a)		viaturas até 9 lugares	0,16 €
		b)		Para autocarros até 27 lugares	0,27 €
		c)		Para autocarros com mais de 27 lugares	0,33 €
	1.3			Por cada hora decorrida entre o início de cedência e o seu final das garagens municipais	8,29 €

				ANEXO 2 – TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – URBANÍSTICAS	,
Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
I				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	
1				Pedidos de informação prévia	
	1.1			Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	35,40 €
	1.2			Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	58,91 €
2				Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	85,79 €
3				Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	211,63 €
	3.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Por lote	5,71 €
		b)		Por fogo	2,86 €
		c)		Por outras utilizações, por cada metro quadrado ou fracção	0,12 €
		d)		Prazo, por cada mês ou fracção	6,28 €
		e)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	
4				Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	51,48 €
5				Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	59,71 €
	5.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Por lote	5,71 €
		b)		Por fogo	2,86 €
		c)		Por outras utilizações, por cada metro guadrado ou fracção	0,12€
		d)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	,
6		,		Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	60,06€
7				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
	7.1			Para emissão de alvará de licença	15,69 €
	7.2			2.ª Prorrogação	34,32 €
8				Renovação de processos	74,35 €
9				Emissão de licença especial	74,35 €
10				Emissão de alvará de licença parcial	
	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
	Observ	/ações:			
				A cada prédio ainda que formando um bloco com outro ou outros, corresponderá uma licença de obras.	
				As licenças caducam no dia que for indicado.	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
II				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
1				Pedidos de informação prévia	
	1.1			Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	35,40 €
	1.2			Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	58,91 €
2				Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	68,98 €
3				Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	119,60 €
	3.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Em função do prazo – por mês ou fracção	6,28
		b)		Em função do tipo de infra-estruturas:	
			I	Redes de esgotos	5,71
			II	Redes de abastecimento de água	5,71
			III	Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	5,71
			IV	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	5,71
			V	Espaços verdes	5,71
			VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás	5,71
4				Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	41,42
5				Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	59,77
	5.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Em função do prazo – por mês ou fracção	6,28
		b)		Em função do tipo de infra-estruturas:	
				Redes de esgotos	5,71
			II	Redes de abastecimento de água	5,71
			Ш	Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	5,71
			IV	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	5,71
			V	Espaços verdes	5,71
			VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás	5,71
II				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
6				Vistorias das obras de urbanização:	
	6.1			Para efeitos de redução da caução	74,35
	6.2			Para efeitos de recepção provisória	74,35
	6.3			Para efeitos de recepção definitiva	74,35
7				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
	7.1			Corresponde a 70% dos valores apurados no ponto 2	
8				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
	8.1			Para emissão de alvará de licença	15,69
	8.2			2ª Prorrogação	34,32
9	1			Renovação de processos	74,35
				Emissão de licença especial	74,35
10				Emissão de alvará de licença parcial	
	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
III				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO	
1				Pedidos de informação prévia:	
	1.1			Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	18,52€
	1.2			Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	30,88€
2				Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	
	2.1			Moradias unifamiliares	80,07€
	2.2			Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	104,10€
	2.3			Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente	48,05€
3				Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	37,75€
	3.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Em função do prazo - por mês ou fracção	6,28 €
		b)		Em função da área, por metro quadrado:	
			ı	Área total de construção até 200 m <sup>2</sup>	0,45€
			II	Área total de construção entre 201 m² e 500 m²	0,56€
			III	Área total de construção entre 501 m <sup>2</sup> e 1.000 m <sup>2</sup>	0,86€
			IV	Área total de construção superior a 1.000 m <sup>2</sup>	1,14 €
			V	Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,45€
4				Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
	4.1			Moradias unifamiliares	48,05€
	4.2			Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	62,45 €
	4.3			Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente	28,82 €
5				Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	18,88 €
	5.1			Acresce ao montante referido:	
		a)		Em função do prazo – por mês ou fracção	6,28 €
		b)		Em função da área, por metro quadrado:	
			I	Área total de construção até 200 m <sup>2</sup>	0,45€
			II	Área total de construção entre 201 m <sup>2</sup> e 500 m <sup>2</sup>	0,56 €
			III	Área total de construção entre 501 m <sup>2</sup> e 1.000 m <sup>2</sup>	0,86€
			IV	Área total de construção superior a 1.000 m <sup>2</sup>	1,14 €
			V	Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,45 €
6				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
-	6.1			Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
7				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
	7.1			Para emissão de alvará de licença	15,69 €
	7.2			2ª Prorrogação	34,32 €
8				Renovação de processos	74,35€
9				Emissão de licença especial	74,35€
10				Emissão de alvará de licença parcial	
	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
IV				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
1				Pedidos de informações prévias	30,88€
2				Entrada e apreciação do projecto de pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	40,04€
3				Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	37,75€
	3.1			Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de <b>muros</b> de suporte ou de vedação, ou de outras vedações definitivas	
		a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	6,28 €
		b)		Acresce ainda ao montante referido:	
			I	Muros confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,56 €
			II.	Muros não confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,29 €
	3.2			Trabalhos de remodelação de terrenos:	
		a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	6,28 €
		b)		Acresce ainda ao montante referido:	
			I	Até 1.000 m <sup>2</sup>	8,00€
			Ш	Por cada 1.000 m <sup>2</sup> a acrescentar	4,00€
	3.3			Demolição de edificações	•
		a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	29,74€
	3.4	,		Outras operações urbanísticas não especificadas e não classificadas de escassa relevância urbanística	
		a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	6,28 €
		b)		Acresce ainda ao montante referido, por metro quadrado	0,40 €
4		·		Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	24,02 €
5				Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	18,88 €
	5.1			Acresce ao montante referido, os valores mencionados em 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, em função da natureza da operação urbanística	
6				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
	6.1			Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
7				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
	7.1			Para emissão do alvará de licença	15,69 €
	7.2			2.ª Prorrogação	34,32 €
8				Renovação de processos	74,35 €
9				Emissão de licença especial	74,35 €
10				Emissão de alvará de licença parcial	
	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
٧				AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO	
1				Autorizações para fins habitacionais	
	1.1			Por fogo e seus anexos	34,66 €
2				Outras autorizações de utilização	
	2.1			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção	34,66 €
	2.2			Certidões comprovativas de isenção de licença de habitação ou de ocupação	34,66 €
	2.3			Ficha técnica da habitação	10,35€
	2.4			Autorizações para fins turísticos	
		a)		Empreendimentos turísticos	36,72 €
		b)		Estabelecimentos de turismo, no espaço rural, por quarto	23,39 €
VI				VISTORIAS / AUDITORIAS	
1				Vistorias para autorizações de utilização (habitação e ocupação)	
	1.1			Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação, estabelecimento, garagem, etc.	150,31 €
	1.2			Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	37,58 €
	4.0			Sempre que o número de fogos seja superior a 6 e estejam constituídos em regime de propriedade	75.45.6
	1.3			horizontal, por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	75,15 €
	1.4			Acresce aos valores referidos, os encargos com a intervenção de peritos de entidades externas ao município	
2				Auditorias para emissão de alvará de autorização	
	2.1			Empreendimentos de turismo no espaço rural, turismo de habitação e turismo da natureza	151,01 €
	2.2			Estabelecimentos de alojamento local	151,01 €
3	1			Vistoria para efeitos de divisão de propriedade horizontal	,
	3.1			Por cada fracção, até duas	39,00 €
	3.2			Mais de duas e por cada fracção	27,46 €
4				Vistorias para efeito de verificação de segurança e/ou salubridade	120,29 €
5				Outras Vistorias	78,03 €
VII				OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
1				Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes	
	1.1			Tapumes ou outros resguardos – por cada período de trinta dias ou fracção:	
		a)		Por piso do edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	0,49 €
		b)		Por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública	0,77 €
	4.0			Andaimes - por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume) -	•
	1.2			por metro linear e por cada 30 dias	0,49 €
	<u>Obser</u>	/ações:			
				Autorização de utilização e alteração do uso	
				As Vistorias/Auditorias realizadas por peritos externos à Câmara serão suportadas pelos munícipes.	
				Quando os tapumes e outros resguardos forem também utilizados para publicidade que não seja	
				constituída por simples cartazes, as taxas a	
				aplicar poderão acumular com as previstas para a publicidade.	
VII				OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
2				Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:	
	2.1			Caldeiras ou tubos de descarga de entulho:	
		a)		Por cada unidade e por trinta dias ou fracção	4,13 €
	2			Amassadouros em estaleiros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			a)	Por metro quadrado ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	1,65 €
3	1		,	Ocupação da via pública com grua:	,
-	3.1			Por cada unidade	30,88 €
	3.2			Por cada mês além do primeiro	5,65 €

2	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 2.3	a) b)		ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  Averbamentos  Em processo de obras  Em processo de loteamento  Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização  Fornecimento de livro e de Avisos  Livro da Obra  Modelo 435-B1 – 50 folhas  Modelo 412-A – 10 folhas	33,04 € 33,04 € 33,04 €
3 4 5	1.2 1.3 2.1 2.2 2.3			Em processo de obras  Em processo de loteamento  Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização  Fornecimento de livro e de Avisos  Livro da Obra  Modelo 435-B1 – 50 folhas	33,04 €
3 4 5	1.2 1.3 2.1 2.2 2.3			Em processo de loteamento  Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização  Fornecimento de livro e de Avisos  Livro da Obra  Modelo 435-B1 – 50 folhas	33,04 €
3 4 5	2.1 2.2 2.3			Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização  Fornecimento de livro e de Avisos  Livro da Obra  Modelo 435-B1 – 50 folhas	33,04
3 4 5	2.1			Fornecimento de livro e de Avisos Livro da Obra Modelo 435-B1 – 50 folhas	·
3 4 5	2.2 2.3			Livro da Obra Modelo 435-B1 – 50 folhas	4 70
3 4 5	2.2 2.3			Modelo 435-B1 – 50 folhas	4 70
3 4 5	2.3				4 70
3 4 5	2.3	b)		IModolo 412 A 10 folhas	4,76
3 4 5	2.3				5,15
3 4 5				Aviso para o Loteamento	2,29
4 5	3.1			Avisos para obras	2,29
5	3.1			Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalide ou semelhante:	
5				Por metro quadrado ou fracção	9,15
				Cópias de plantas topográficas	4,57
6				Extractos do esboço do plano de urbanização e planos municipais de ordenamento do território	4,57
0				Certidões de destaque	61,79
7				Venda do P.D.M.:	
	7.1			Por exemplar de cada livro	13,73
	7.2			Por cada planta desenhada	4,57
8				Custo do processo de concurso para empreitadas de obras públicas:	
	8.1			Fotocópias A4, por lauda	0,33
	8.2			Peças desenhadas, por m <sup>2</sup>	9,15
10				Alojamento Local	
			10.1	Registo de alojamento local	
			10.2	Fornecimento de placa indicativa de estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares	
IX				LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DEPÓSITOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL	
1				Licenciamento	
	1.1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	57,20
	1.2			Vistorias relativas a processos de licenciamentos	114,39
	1.3			Vistoria para apreciação de recursos hierárquicos	25,17
	1.4			Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sem reclamações	25,17
	1.5			Vistorias periódicas	25,17
	1.6			Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	24,93
	1.7			Licença de exploração	248,23
	1.8			Averbamentos	50,35
Х				INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	
1				Licenciamento da instalação de áreas de serviço na rede viária municipal	
	1.1			Licença por um período de 20 anos - por mangueira e/ou tomada de abastecimento	17 159,09
	1.2			Averbamento	571,97
	1.3			Vistoria	5 513,88
	1.4			Renovação da Licença de Exploração	19 645,41
2				Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública	
+	2.1			Dedido do parocor próvio sobre localização do áreas do conviso no rado viário regional o posicos	02 00
	2.1			Pedido de parecer prévio sobre localização de áreas de serviço na rede viária regional e nacional  Pedido de parecer prévio sobre definição e alteração da rede viária regional e nacional e sobre a utilização da via pública	93,80 50,35

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
ΧI				INSTALAÇÃO ABASTECEDORA DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA	
1				Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:	
	1.1			Instaladas inteiramente na via pública	412,83 €
	1.2			Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	330,29€
	1.3			Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	330,29€
	1.4			Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	288,96 €
2				Bombas de ar ou de água – por cada uma e por ano:	
	2.1			Instaladas inteiramente na via pública	62,01 €
	2.2			Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	49,57 €
	2.3			Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	49,57 €
	2.4			Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	24,78 €
3				Bombas volantes abastecendo na via pública:	
	3.1			Por cada uma e por ano	82,57 €
4				Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma e por ano	
	4.1			Com o compressor saliente na via pública	37,18€
	4.2			Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	24,78 €
	4.3			Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba mas abastecendo na via pública	20,66 €
5				Tomadas de água, abastecendo na via pública:	
	5.1			Por cada uma e por ano	20,66 €
	Oheen	vações:			
<u> </u>	- Doger	vayues.		<ul> <li>As licenças das bombas e tomadas incluem a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.</li> </ul>	
				O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal.	
				• A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.	

Artigo	N.º	Alínea	Sub- alínea	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA (2022)
XII				POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	
1				Licenciamento da exploração de posto de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal	
					Capacidade *(m3): c>500 26.513,74
					Capacidade *(m3) 100 <c<500 22.271,55</c<500 
	1.1			Licença de exploração por um período de 20 anos	Capacidade *(m3) 50 <c<100< td=""></c<100<>
	=				Capacidade *(m3): 10 <c<50 -<br="">15.908,25</c<50>
					Capacidade *(m3): c<10 - 12.726,60
	1.2			Averbamento	571,97 €
	1.3			Vistoria Renovação da licença de exploração	5 719,69 €
	-				Capacidade *(m3): 100 <c<500 -<br="">22.271,50 Capacidade</c<500>
	- -				*(m3): 50 <c<100 -<br="">19.089,90</c<100>
	1.4			Renovação da licença de exploração	Capacidade *(m3): 10 <c<50 15.908,25</c<50 
					Capacidade *(m3): c<10 - 12.726,60
					Capacidade *(m3): c<10 - 9.544,95
<u>(</u>	<u>Jbser</u>	/ações:			ļ
				* Por capacidade total de armazenamento do Posto	